



MEMO/ LABNEVES/SAER/ SEMSA Nº 11/2023

DE: LABNEVES

PARA: GERENCIA DE COMPRAS/SEMSA

Ribeirão das Neves, 16 de JANEIRO de 2022.

Prezados,

Em resposta ao e-mail recebido, referente ao pregão eletrônico nº 136/2022 e processo nº 130/2022, ao qual foi solicitado esclarecimentos de alguns itens, informamos que:

ITEM 1: o descriptivo do item 03 presente edita é solicitado “**AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 8 (21G)**” – Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 8, canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada, acopla através de rosqueamento no holder. Com dispositivo de segurança NR32. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança. Contendo: calibre de agulha, número do lote.” A BD dispõe uma agulha de coleta 21G com a medida de 32x08mm, isso se dá pelo fato do dispositivo de segurança estar acoplado na agulha. Por entendermos que a agulha atende os demais quesitos técnicos e, por entendermos que o range do tamanho da agulha não altera a sua funcionalidade durante as coletas e, a fim de ampliar a competitividade da coleta de preços, perguntamos: Será aceita a oferta de agulhas de coleta 21G de 32x08mm?

ITEM 2: o descriptivo do item 04 presente edita é solicitado “**AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 7 (22G)**” – Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada, acopla através de rosqueamento no holder. Com dispositivo de segurança NR32. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança. Contendo: calibre de agulha, número do lote.” a BD dispõe uma agulha de coleta 22G com a medida de 32x07mm, isso se dá pelo fato do dispositivo de segurança estar acoplado na agulha. Por entendermos que a agulha atende os demais quesitos técnicos e, por entendermos que o range do tamanho da agulha não altera a sua funcionalidade durante as coletas e, a fim de ampliar a competitividade da coleta de preços, perguntamos: Será aceita a oferta de agulhas de coleta 22G de 32x07mm?

Os itens acima serão aceitos, pois alteração se referem ao dispositivo de segurança e não altera o calibre do bisel trifacetado.



ITEM 3: No item 31, é referenciado tubo sem gel e com gel separador. Além disso observamos que o item 32 tem o descriptivo similar ao 31. Pergunta 1: Devemos considerar o tubo com gel separador? Pergunta 2: O item 32 trata-se do mesmo produto do item 31?

Onde item 31 pede-se: **TUBO MATERIAL PLASTICO DE SORO** – tubo de plástico PET, incolor, estéril, medindo aproximadamente 16x100mm, aspiração de 8,5 ml, **SEM SEPARADOR** com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, para coleta de sangue a vácuo. Modelo: com gel separador Contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo volume aproximado de coleta 8,5 ml. Medida do tubo: 16 x 100 mm Tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.

E item 32 pede-se: **TUBO MATERIAL PLASTICO DE SORO** – tubo de plástico PET, incolor, estéril, medindo aproximadamente 16x100mm, aspiração de 8,5 ml, **GEL SEPARADOR** com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, para coleta de sangue a vácuo. Modelo: com gel separador Contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo volume aproximado de coleta 8,5 ml. Medida do tubo: 16 x 100 mm Tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.

Os itens acima tratam –se de TUBOS DISTINTOS.

Graziela Mara Rodrigues
Gerente
Laboratório Municipal – LabNeves

Maria de Fátima Resende Leite
Referência Técnica
Laboratório Municipal – LabNeves